

Secção de Apoio Administrativo

EDITAL N.º 92/2024

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO COORDENADOR TÉCNICO LUÍS FILIPE CORREIA CLÁUDIO

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 47.º conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 de 7 de janeiro, que por despacho de 1 de março de 2024, da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, em regime de substituição, Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, foram subdelegadas no Coordenador Técnico, Luís Filipe Correia Cláudio, as competências constantes no despacho anexo ao presente edital.

E, para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 6 de março de 2024

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira



Subdelegação de Competências

No Coordenador Técnico Luís Filipe Correia Cláudio

Despacho

Ao abrigo do estatuído no artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, conjugado com o disposto no artigo 16º do Lei 49/2012 de 29 de agosto, com o disposto no artigo 27.º do DL n.135/99 de 22 de abril, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Senhor Presidente, por despacho proferido em 12 de fevereiro de 2024, **subdelego no Coordenador Técnico Luís Filipe Correia Cláudio**, e na sua ausência ou impedimento, nos trabalhadores que o substituam, com possibilidade de subdelegação, as competências para a prática dos atos que abaixo se indicam:

- a) Assinatura de correspondência eletrónica, relativa a assuntos respeitantes ao serviço, e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente;
- b) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados no respetivo serviço ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada);
- c) Conferição e autenticação de documentos;
- d) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado;
- e) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença de cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos;
- f) Triagem e encaminhamento interno para os diversos serviços municipais, da correspondência dirigida à autarquia, sem prejuízo dos assuntos que se repute de maior complexidade e relevo, me seja dado conhecimento para determinação do respetivo encaminhamento.

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do nº 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos que tenham sido praticados até à presente data, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

Lagos, 1 de março de 2024

A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional,

Em regime de substituição

Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa